

AUTORIZA VENDA DE BENS EM HASTA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DECRETA:

Art.1º)-Fica o Sr.Prefeito Municipal, autorizado a vender em hasta pública, um terreno em forma triangular, pertencente a esta Municipalidade, situado na Rua Caetés, nesta cidade.

O referido terreno divide: pela frente, com a referida Rua Caetés, pela esquerda, com o Sr.José da Costa Melo, pela direita, com a Rua Tupinambás, e pelos fundos com a Avenida Godofredo de Sousa. O aludido terreno mede: de frente, 2,10 (dois metros e dez centímetros), pelo lado direito, 16(dezesseis metros), e pelo lado esquerdo, igual dimensão.

Art.2º)-O preço mínimo para esta venda será de Cr\$500,00, (quinhentos cruzeiros).

Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá"

12 de julho de 1.976